



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO SC/708/14**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/14**  
**EDITAL Nº 55/14**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/14**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº 865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/708/14, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ALEXANDRE A. DE SOUZA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.037.700/0001-80, Inscrição Estadual nº 174.144.656.117, com sede na Rua Valerio Francisco, nº 111, Centro, Aparecida/SP CEP: 12570-000 denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. Alexandre Americo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Licurgo Santos, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12570-000 portador da cédula de identidade RG nº 1.545.831-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.631.318-90, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de Material de Enfermagem**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 48/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.11.02.10.301.0022.2001.3.3.90.3000.0102

01.11.02.3.3.90.30.00.10.301.0022.2001 RESERVA 586/14

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 48/14.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
1	10.510	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ESPÁTULA DE MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO DE 1,5 CM DE LARGURA POR 14 CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTILO	1,84
3	257	FRASCO	AGUA OXIGENADA AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISEPTICO, GERMICIDA. FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	VICPHARMA	2,40
10	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 08 (CAIXA COM 100 UNIDADES) "UNIDADES" AGULHA DESCARTAVEL 40X8, CORPO DE ACO INOX, BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO NO VERSO E FRENTE.	PROCARE	0,129
11	30	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL	PROCARE	0,043
28	1.200	PEÇA	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL AVENTAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE CONFECCIONADO EM FALSOTECIDO, DECOTE COM TRES VIES NO ACABAMENTO, COMPRIMENTO DE 1,20M APROXIMADAMENTE, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA O PESCOCO, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, ACABA-MENTO EM OVERLOCK.	ANADONA	2,534
31	10	PEÇA	CABO DE BISTURI N° 03 (UNIDADES)	ALVINOX	4,53
32	10	PEÇA	CABO DE BISTURI N° 04 (UNIDADES)	ALVINOX	4,53
33	30	PEÇA	CANULA DE GUEDEL	PROTEC	2,626

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			CANULA DE GUEDEL N. 01, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICOFLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRALQUE GARANTA VENTILACAO / BORDA DE SEGURANCA RESISTENTE EDESINFECCAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA (SEM REBARBAS).		
34	30	PEÇA	CANULA DE GUEDEL N. 01 CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 01, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROTEC	3,57
35	30	UNIDADE	CANULA DE GUEDEL N. 02 CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 02, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	PROTEC	3,57

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

ENTREGA.					
36	30	PEÇA	CANULA DE GUEDEL N. 03 CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROTEC	3,57
37	30	PEÇA	CANULA DE GUEDEL N. 04 CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 04, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADARÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PROTEC	3,57
38	30	PEÇA	CANULA DE GUEDEL N. 05 CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE 05, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM	PROTEC	3,57

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			REFORÇO INTERNO A FIM DE EVITAR O COLABAMENTO, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. EXTREMIDADE DISTAL DOTADA DE FLANGE NA QUAL DEVE ESTAR GRAVADO O CALIBRE DA CÂNULA, E ACOMPANHADA DE 01 (UM) METRO DE CADAÇO PARA SUA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
39	300	CAIXA	CAT - GUT 2.0 C/ AGULHA CURVA Nº 02 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SUTURBRAS	46,78
43	5.500	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO N. 22G CATETER INTRA VENOSO PERIFÉRICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO COM ESTRUTURA EM POLIURETANO, CATETER COM PAREDES FINAS, SILICONIZADO, FLEXÍVEL E RADIOPACO, PERFEITAMENTE AJUSTADO À AGULHA-GUIA. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BISEL TRIFACETADO E CURTO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE PARA VIASUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. TAMPAS PROTETORAS, ADAPTADOR COM CONEXÃO LUER UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. CALIBRE 22 G	SOLIDOR	0,62
49	50	PEÇA	COLAR CERVICAL G COLAR CERVICAL TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA TIPO EVA. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERM	ORTOCENTER	7,66
50	50	PEÇA	COLAR CERVICAL M COLAR CERVICAL TAMANHO M, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA TIPO EVA. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERM	ORTOCENTER	7,66
51	30	PEÇA	COLAR CERVICAL P COLAR CERVICAL TAMANHO P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO DE ESPUMA TIPO EVA. EM UM DOS	ORTOCENTER	7,66

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

5



			LADOS FECHO COM VELCRO, NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QUE PERM		
52	30	PEÇA	COLAR CERVICAL PP COLAR CERVICAL TAMANHO NEO NATAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO DE ESPUMA TIPO EVA. EM UM DOS LADOS FECHO COM VELCRO NA PARTE POSTERIOR POSSUI 2 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA, NA PARTE DA FRENTE POSSUI ABERTURA QU	ORTOCENTER	7,66
53	1.542	UNIDADE	COLETOR ART.DESC. 07 LTS. PAPELÃO RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFUROCORANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. FEITO EM PAPELÃO RESISTENTE, IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, COM FUNDO RÍGIDO, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA E SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO, SEM VAZAMENTOS. A TAMPA QUE ASSEGURE FECHAMENTO EFICIENTE COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO. ALÇA PARA TRANSPORTE RESISTENTE, FIXA AO COLETOR, QUE PERMITA TRANSPORTE SEGURO E SUPORTE O PESO DO COLETOR COM SUA CAPACIDADE COMPLETA. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DEVE SEGUIR AS NBRIS 13853 E 7500.	SAFEBOX	1,89
56	39.040	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL (UNIDADES)	J-PROLAB	0,23
57	2.353	UNIDADE	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO CONJUNTO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR: BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO SELADAS, CAPAZ DE SUPORTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M, EM	MEDSONDA	1,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
58	2.000	UNIDADE	COLETOR URINÁRIO DESCARTÁVEL	MEDSONDA	0,246
67	25	UNIDADE	ELETRODO - DESCARTÁVEIS	SOLIDOR	0,24
76	876	PEÇA	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS EQUIPO ESTERIL PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICROGOTAS CONSTITUIDO DE: EXTENCAO DE 1,20MT DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO, APIROGENICO COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, COM TAMPA INTERMEDIARIO.	MEDSONDA	1,03
85	1.200	UNIDADE	FIO MONONYLON	PROCARE	0,814
87	25	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA N° 3.0 " (CAIXA C/ 24 ENVELOPES) "	PROCARE	19,82
88	15	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA N° 4,0 " (CAIXA COM 24 ENVELOPES) "	PROCARE	19,82
89	10	CAIXA	FIO MONONYLON PARA SUTURA N° 5,0 " (CAIXA COM 24 ENVELOPES) "	PROCARE	19,82
90	1.200	CAIXA	FIO NYLON AGULHADO N°.0	PROCARE	19,785
100	221	GALAO	GLUTARALDEIDO À 2% GALÃO COM 05 LITROS	VICPHARMA	33,73
101	398	GALAO	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% (GALÃO COM 05 LITROS) ALVEJANTE; LIQUIDO; EMBALAGEM APROPRIADA, C/ AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO; A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO/CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO (1% A 2%) PESO/PESO	ANTARES	1,56
111	19.590	UNIDADE	LATINHA PARA EXAME DE FEZES (UNIDADES)	J-PROLAB	0,212

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



129	50	PAR	Pás para o aparelho Desfibrilador/Cardioversor	CMOS-DRAKE	285,90
133	61	FRASCO	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO (FRASCO COM 01 LITRO) "FRASCO"	ANTARES	17,30
148	6.000	UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL 1ml C/AGULHA	LABOR IMPORT	0,162
188	8.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	SANOBIOL	1,559
191	1.500	UNIDADE	SORO GLICO FISIOLÓGICO 250ml	SANOBIOL	1,96
192	2.000	UNIDADE	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500ml	SANOBIOL	2,33
193	1.000	UNIDADE	SORO GLICOSADO À 5% 250 ml	SANOBIOL	1,96
194	1.000	UNIDADE	SORO GLICOSADO À 5% 500ml	SANOBIOL	2,279
195	130	CONJUNTO	TALA MOLDÁVEL TALA P/ IMOBILIZACAO, SENDO 50 TAMANHO "G", 50 "M" E 30 "P".	ORTOCENTER	9,04
197	150	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL	SOLIDOR	7,610

**Itens conforme Proposta Comercial – Anexo I.**

**4.1.2 – A DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2<sup>as</sup> e 3<sup>as</sup> posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 48/14, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1<sup>a</sup> colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

**5.1 –** Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

**5.2 –** As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul, 710, centro, nesta cidade.

**5.3 –** As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

**5.4 –** A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

**5.5 –** Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

**5.6 –** A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**5.7 –** Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

**6.1 –** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

devidamente atestada pela Secretaria interessada, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

**6.2** – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

**7.1** - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

**7.2** - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

**8.1** – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 55/14 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 48/14 e demais elementos do processo nº SC/708/14.

**9.2** – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

**10.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 11 AGO 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO

ALEXANDRE A. SOUZA EPP

ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª

Claudemir Pires  
Supervisor Atenção Especializada  
Secretaria Municipal de Saúde

RG: 27.569.283-8

2ª

RG: 76334259